

PROTOCOLO GERAL

NUF: 65323.003182/2023-78



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1950)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Disposição de
Licitação.

Nr 09/2023

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL) (DSP 09 FRACASSADA) (REALIZADA DISPENSA 12)

ANEXOS OBS.

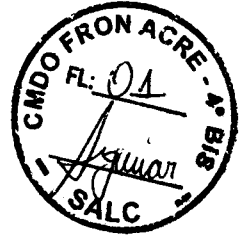
MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 = SUP. DOC		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

al



TERMO DE ABERTURA

Processo nº 65323.003182/2023-78 - DISP ELETRÔNICA- 09/2023-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Prótese Transfemoral com encaixe em resina, fibra de carbono, sistema de válvula de expulsão e line em copolímero 6x523, acessório de silicone Derma Proflex (Joelhoira), pé articulado, tubo curto, adaptador de tubo, todos titânio. Acabamento em revestimento cosmético.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.003182/2023-78, referente a despesa com a Contratação de Manutenção preventiva- W A PROCUTOS ORTOPEDICOS, requisitado mediante DIEx nº 13-Sec Farm/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 15 fevereiro de 2023, este ODD examou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EVENTO 3000636ESF12_PTPRES 215842_FONTE 10000000000_ND 339030_SB UGR 60505_PPI D8SAFCTPROT.

Quartel em Rio Branco-AC, 15 fevereiro de 2023.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS - Asp Of
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda Inf Si
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação** nº 09/2023 refere-se a contratação de **Aquisição de Prótese Transtibial**.

Conforme a DIEx Req Nr 13-Sec Farn PMGURBO/Comdo Fron ACRE/4º BIS, de 15 fevereiro de 2023.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 58 da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali está expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíbe, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta

forma para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.



O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXII, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa **W A PRODUTOS ORTOPEDICOS**, inscrita no CNPJ nº **30.627.519/0001-65**

Rio Branco -AC, 15 de fevereiro de 2023,


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVALC
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de material, Prótese Transtibial.

Rio Branco -AC, 15 fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Oit



DIEx Req Nr 22-Sec Farm/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
65323.003176/2023-11

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Do Ch PMedGu RBO
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2023NC402613
SICAF
PESQUISA DE PREÇO

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1. Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

2.1 Solicito abertura de dispensa conforme o art 75, inciso III, alínea (a) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que a dispensa eletrônica 09/2023 findou-se fracassada. Por fim qual pertence o melhor orçamento ofertado para realização dos serviços.

3. Modalidade de Licitação:

- () Pregão do 4º BIS 00015/2021
() Pregão de UG Participante _____
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(X) Dispensa de licitação {8, 2023
() Contrato nº _____

Corr. Reg. Gestão Sem Restrição
Fls 11/11
16/03/23

4. Tipo de empenho:

- (X) Ordinário () Global () Estimativo

27/07/23 10:23

USUARIO: VITOR

DATA EMISSAO : 27/07/23 VALORIZACAO : 27/07/23 NUMERO : 2023NC402613

UG EMISSORA : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMISSORA : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MEDICAS - CDM



EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PRO	CONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	2	215842	1000000000	330000		167505	DESAFECTROT	17000,00

Lancado POR : 02534032104 - ALDEISA COSTA
PE1-AIUDA PE3-SAA PE4=ESPELHO PE12=RETORNA

UG : 167505 27/07/23 08:25



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAPE

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAPE, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 3062319100001-65 DUNSG@: 947895411
Razão Social: I. A. DA COSTA
Nome Fantasia: W A PRODUTOS ORTOPEDICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Definição(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PIS/Pasep	Validade	17/07/2023
FGTS	Validade	25/03/2023
Trabalhista (http://www.tribunalpt.com.br/portal)	Validade	27/05/2023

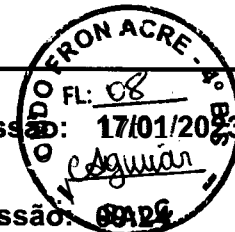
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 17/01/2023
Hora Emissão: 08:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 766207

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado ativo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
I. A. DA COSTA

Inscrição Estadual:
01.056.480/001-22

CNPJ:
627.519/0001-65

Identidade:

CPF:

Endereço:
RUA SILVESTRE COELHO, Nº 144
BAIRRO: JOSE AUGUSTO, CEP: 69100-73

Município:
RIO BRANCO

Data da Impressão:
Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023, 15:52

Finalidade:
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade: 17/03/23

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

* Código de Autenticidade: 64f6d9159f659b

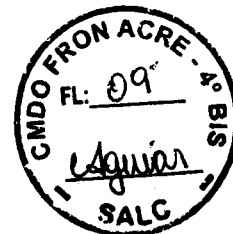
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2440/2023

GNPJ: 30.627.519/000165

Nome: I. A. DA COSTA

Endereço: SILVESTRE COELHO, 744 B

Bairro: JOSE AUGUSTO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJUR).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 17/01/2023 09:24:28 horário do Acre.

Válida até 18/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: **F8FF.BAF5.3D0A.0D21.C6BA.25DA.EA6B.5FD7.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



ENDERECO: Rua Silvestre Coelho Nº 744 **BAIRRO:** José Augusto

TEL: (68) 9 9964-6120 / 9 9203-6244

CIDADE: Rio Branco/AC Cep: 69.900-773

CNPJ: 30.627.519/0001-65

CLIENTE: CLEUDON RODRIGUES MAIA

CPF: 021.960.422-34

ENDERECO: Rua

2.

BAIRRO:

TEL.: (68)

CIDADE:

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias Úteis

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 300 dias, após o período consulte-nos

GARANTIA DO PRODUTO: 90 Dias

DATA: 03/10/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

F

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMÉDIA

R\$ 22.540,00

IMÉDIA

R\$ 22.540,00

IMÉDIA

R\$ 18,180

ITENS APLICADOS

Descrição

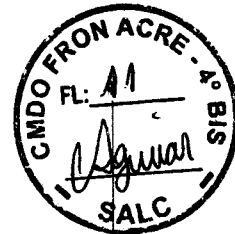
Ano da Compra

PROTESE CONVENCIONAL AMPUTACÃO TRANSIBIAL, USO: ADULTO, TIPO ENCAIXE: PTB, MATERIAL DO ENCAIXE: LAMINADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MODELO SUSPENSÃO: CORREIA SUPRACONDILIANA, MATERIAL TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE PÉ: PÉ DINÂMICO, MATERIAL PÉ: FIBRA DE CARBONO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO, ACABAMENTO NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, PRÓTESE MODULAR AMPUTACÃO TRANSIBIAL, USO: ADULTO, TIPO ENCAIXE: PTB, MATERIAL DO ENCAIXE: LAMINADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MODELO SUSPENSÃO: LINER, MATERIAL TIPO: ALUMÍNIO, TIPO DE PÉ: PÉ DINÂMICO, MATERIAL PÉ: FIBRA DE CARBONO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO, ACABAMENTO NATURAL, ACESSÓRIOS: PAR DE CALÇADOS, TAMANHOS: SOB MEDIDA, PRÓTESE CONVENCIONAL AMPUTACÃO TRANSIBIAL, USO: ADULTO, TIPO ENCAIXE: KBM, MATERIAL DO ENCAIXE: LAMINADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MODELO SUSPENSÃO: LINER, MATERIAL TUBO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE PÉ: PÉ ARTICULADO MONOAXIAL, MATERIAL PÉ: FIBRA DE CARBONO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO, ACABAMENTO NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA

2022,
2023

Quantidade total de itens: 2
Replicadas apresentadas: 1 de 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Prescrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Cotada	Valor Unitário	Fornecedor	UASO	Data da Compra
00014/2022	00005	Pregão	4068408	PROTESE MODULAR AMPUTACÃO TRANSIBIAL		UNIDADE	1	R\$ 18180	BOZENDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDICOS LTDA	705720 - ESPECIAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	06/04/2022
00078/2021	99991	Pregão	456891	PROTESE CONVENCIONAL AMPUTACÃO TRANSIBIAL		UNIDADE	1	R\$ 20900	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDICOS LTDA	705720 - ESPECIAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	05/04/2022



Rede de preços: 03/09/2023 às 13:04
Fonte: Painel de preços [plano]amento.gob.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Moá
Nº 267
03103

DIEx Req Nr 23-Sec Farn/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
65323.003182/2023-78

Rio Branco-AC, 17 de março de 2023.

Do Ch PMedGu RBO
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2023NC402613
SICAF

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portt Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1. Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

- () Pregão do 4º BIS 00015/2021
- () Pregão de UG Participante _____
- () Pregão de UG Não Participante (Carona)
- () Inexigibilidade de licitação
- (X) Dispensa de licitação nº "10" /2023
- () Contrato nº _____

Corf. Req. Gestão Sem Restrição
Rio Branco, Ac 17.03.23
C. Guion

4. Tipo de empenho:

- (X) Ordinário
- () Global
- () Estimativo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 16:30:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L. A. DA COSTA

CNPJ: 30.627.519/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

27/01/23 10:23

USUARIO: VITOR

DATA EMISSÃO : 27/01/23 VALORIZAÇÃO : 27/01/23 NÚMERO : 2023NC402613

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTÃO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTÃO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CNDO FROM ACREZ/BIS

OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO: DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MEDICINAS - COM



EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERÊNCIA :

EV.	EST	PRE	MONTE	ND	SB	UGP.	PI	VALOR
300063	2	215012	10000000000	380080	167505	DISAFCTPROT		17.800,00

VIACAPDO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA
PF1-AJUDA PF3-SA PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

UG : 167505 27/01/23 08:25



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.62319/0001-5145 DUNS®: 9947835411

Razão Social: I. A. DA COSTA

Nome Fantasia: W A PRODUTOS ORTOPEDICOS

W Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

ME: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" ent(ão) com prazo(s) validade(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique max. 5 falhas e 3 pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PIS/PASEP

FGTS

Trabalhista (http://www.tri.br/unicat)

Validade 17/07/2023

Validade 25/05/2023

Validade 27/05/2023

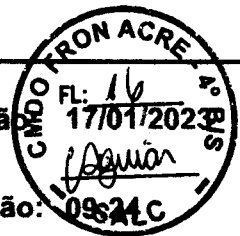
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Receita Municipal

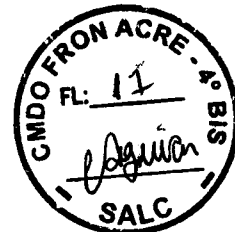
Scm Informação (*)

Scm Informação (*)

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	<div data-bbox="1316 22 1556 257">  </div> Data Emissão: 17/01/2023 Hora Emissão: 09:24C
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 766207
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p><i>(Artigo 171 e 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>*Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: I. A. DA COSTA		
Inscrição Estadual: 01.056.480/001-22		Identidade:
CNPJ: 0.627.519/0001-65		CPF:
Endereço: RUA SILVESTRE COELHO, Nº 144 BAIRRO: JOSE AUGUSTO, CEP: 69200-073		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023, 15:52
Finalidade: DESTINAR-SE A TODOS OS FINS.		Data de Validade: 17/03/23
Outras Informações:		
OBSERVAÇÕES		
<p>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznetac.gov.br</p> <p>* Código de Autenticidade: 03460911591019b</p> <p>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</p> <p>* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> <p>† Emitido pelo Portal Sefaz Online</p>		



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2440/2023

CNPJ: 30.627.519/0001-65

Nome: I. A. DA COSTA

Endereço: SILVESTRE COELHO, 744 B

Bairro: JOSE AUGUSTO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado. O direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadeao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 17/01/2023 09:24:28 horário da Acre.

Válida até 18/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: **F8FF.BAF5.3D0A.0D21.C6BA.25DA.EA6B.5ED7.**

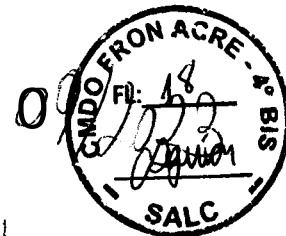
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DIEEx Req Nr 13-Sec Farm/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
65323.001190/2023-80

Rio Branco-AC, 15 de fevereiro de 2023.

Do Ch PMedGu RBO
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2023NC402613
Pesquisa de preço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1. Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS 00015/2021

() Pregão de UG Participante _____

() Pregão de UG Não Participante (Carona)

() Inexigibilidade de licitação

(X) Dispensa de licitação

() Contrato nº _____

4. Tipo de empenho:

(X) Ordinário

() Global

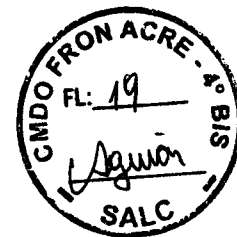
() Estimativo

5. Descrição do material/serviço:

Ord	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
-----	-------------------------	-----	-----	-------------	-------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023
Processo Administrativo nº 65323.001114/2023-74

Vinicius 1.0

Toma-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva = 48 BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 02/08/2023

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 02/08/2023

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de prótese transtibial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATSERV	UNIDADE	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Prótese Transtibial com encaixe em resina, fibra de carbono, sistema de válvula de expulsão e lime em copolímero 6y523, acessório de silicone Derma Proflex (Joelheira), pé articulado, tubo curto, adaptador de tubo, todos titânio. Acabamento em revestimento cosmético.	466393	Unidade	1	R\$ 15.266,67	Cidade: Rio Branco/AC

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

24

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica 4 disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4. que não possuem sede ou representantes na cidade de Rio Branco = Acre, tendo em vista que a prótese deverá ser confeccionada sob medida e além disso, será necessário acompanhamento técnico durante o período de 90 dias de adaptação do paciente à prótese.

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 38 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a habilitação da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 78, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Inicialmente, na etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

24



4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou melhor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

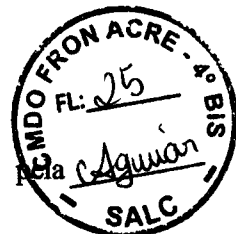
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar-requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.4. A empresa proponente deverá apresentar declaração do fabricante (HORIBA) do equipamento que atende todas as exigências para prestação do serviço.

6.2.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões não encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.6.0 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.0 adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.0 prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3.0 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsto nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7.6. É vedada a subcontratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

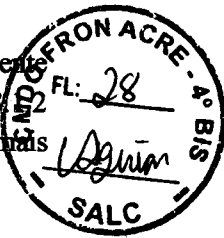
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.6 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sisca, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

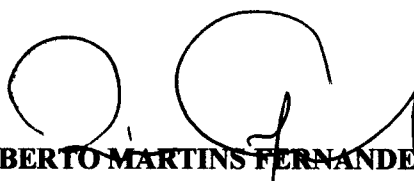
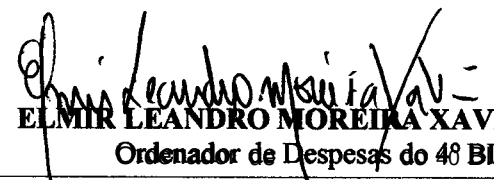
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido.</p> <p>Rio Branco, <u>23</u> de <u>Set</u> de 2023.</p> <p> ROBERTO MARTINS FERNANDES - Mej Fiscal Administrativo do 4º BIS</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS 1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Rio Branco, <u>23</u> de <u>Set</u> de 2023.</p> <p> ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - TC Ordenador de Despesas do 4º BIS</p>
---	---

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldeempreendedores.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 18 de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



SG=

LC=

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

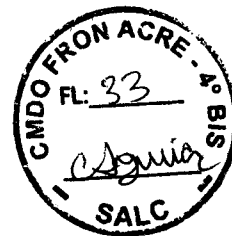
Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ... (%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda Int Si
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



Processo número NUP: 65323.013839/2022-24

Interessado: CB Reformado CLEUDON RODRIGUES MAIA CPF: 021.960.422-34

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A compra do material por meio de dispensa de licitação justifica-se pois, na data do pedido não possuímos pregão vigente para o material citado, e por se tratar de uma prótese específica sendo necessário a busca por outros meios de processos licitatórios

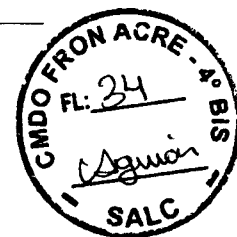
Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2023.

DARLENY ABREU DOS SANTOS - 28 Ten
Chefe da Farmácia do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco

27/07/2023 10:23

USUARIO: VÍTOR

DATA EMISSAO : 21Jan23 VALORIZACAO : 21Jan23 NUMERO : 2023NC402613
UG EMISSOR : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMISSOR : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 161002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MEDICAS - CDM



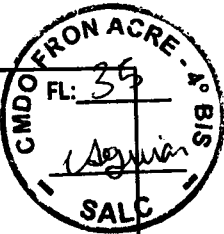
EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA:

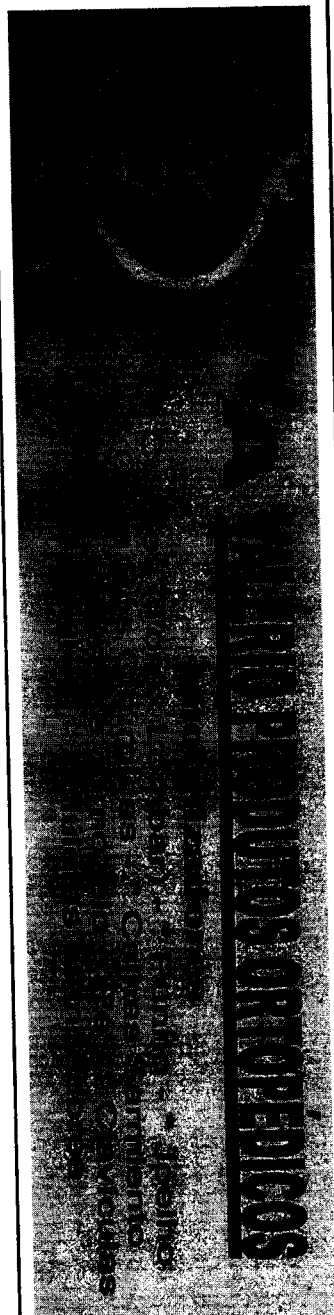
EV.	ESF	PROJ	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	2	215842	1000000000	33	9030	167505	DSSAFCTPROT	17.800,00

LANCADO POR : 02534032794 - ALDEISA COSTA
PEI=AJUDA PE3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 27Jan23 08:25



ORÇAMENTO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alan Vitério de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Silvestre e Odinho Nº 2440 BAIRRO: José Augusto TEL.: (68) 9 99 64 61 20 / 9 9203 6244 CIDADE: Rio Branco/AC Cep: 69.900-473

CNPJ: 30.627.519/0001-65

CLIENTE: CLAUDON RODRIGUES MAIA CPF: 021.980.022-34

ENDEREÇO: Rua Nº

BAIRRO:

TEL.: (68)

CIDADE:

Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unit.	
1	1	Prótese Transibial com encaixe em resina, fôixa de carbono, sistema de válvula de expulsão e hne em copolímero 6y523, acessório de silicone Derma Rtoflex (Joelheira), pé articulado, adaptador de pé articulado, tubo curto, adaptador de tubo, todos titânio. Acabamento em revestimento cosmético.	R\$ 17.800,00	Valor Total R\$ 17.800,00

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias Úteis

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 Dias, após o período consulte-nos.

GARANTIA DO PRODUTO: 90 Dias

DATA: 03/10/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



MEMORANDUM
FOR THE RECORD
DATE: 12-13-2000

Abstract

Ano da Compra
LO³ 11
2022, 2023

Registrations opened: 201.

ପ୍ରତିଷ୍ଠାପତି
Company

07/07/2024

Relatório gerado em: 27/02/2023 às 14:49
Fonte: painelepreços.planejamento.gov.br



Portal de
Preços

ADMINISTRAÇÃO
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 15.000,00

MEDIANA
R\$ 15.000,00

MENOR
R\$ 15.000

FILTROS APLICADOS
Código de Registro: 2022
Ano de Registro: 2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registro de Registro: 2022
Ano de Registro: 2022, 2023

00030/2022 00006 Pregão 456393

Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Fornecedor	Origem	Uso	Data de Registro
PROTESE CONVENCIONAL AMPUTACAO TRANSIBIAL		UNIDADE	12	R\$15000	CTO CENTRO DE REABILITACAO ORTOPEDICA LTDA	DISPENSA FEDERAL	926119 - 550826119 DE 29/03/2022	29/03/2022



> [seja o primeiro a responder](#)

Seleção de fornecedores - Julgamen

Dispensa Eletrônica N° 9/2023

UASG 160002 - 4. BATALHA DE INFANTARIA DE
SANTA MARZARA

ITEM 1 - PRÓTESE CONVENCIONAL AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL

Fracassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 15.266,6700

Descrição detalhada
Prótese Convencional Amputação Transibial Uso: Adulto , Tipo Encaixe: Kbm , Material Do Encaixe: Laminado En
Tubo: Titânio , Tipo De Pé: Pé Articulado Monoaxial , Material Pé: Fibra De Carbono , Tipo Revestimento: Laminado

Quantidade solicitada
1

Unidade fornecimento
Unidade

Valor estimado (unitário)
R\$ 15.266,6700

Valor estimado (total)
R\$ 15.266,6700

43.446.209/0001-96

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 15.266,0000

Valor negociado (unitário): -

STRATEGY STORM COMERCIAL LTDA

Envio de anexos

41.497.853/0001-68

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 16.000,0000

Valor negociado (unitário): -

RAEFEL SOLUCOES LTDA

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

ALERTAS

Motivo da desclassificação
proposta acima do preço de referência.

Valor unitário da proposta
R\$ 16.000,0000

Valor unitário ofertado
R\$ 16.000,0000

Valor total da proposta
R\$ 16.000,0000

Valor total ofertado
R\$ 16.000,0000

Quantidade ofertada
1

Marca/Fabricante
SIMILAR

Descrição detalhada

Prótese Convencional Amputação Transibial Uso: Adulto , Tipo Encaixe: Kbm , Material Do
Suspensão: Bomba A Vácuo , Material Tubo: Titânio , Tipo De Pé: Pé Articulado Monoaxial ,
Laminado. Acabamento Natural. Tamanho: Sob Medida

Solicitar envio de

24.093.449/0001-00
ME/EPP

G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E RE

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Dispensa Eletrônica N° 9/2023

Mensagem do Sistema

Item 1

O item 1 teve a convocação para envio de anexos
CANCELADA às 13:11:40 de 09/03/2023. Anexos
vinculados à esta convocação e enviados pelo
fornecedor STRATEGY STORM COMERCIAL LTDA.
CNPJ 43.446.209/0001-96 foram excluídos. Motivo:
Proposta desclassificada.

Enviada em 09/03/2023 às 13:11:40h

Mensagem do Participante

Item 1

De 43.446.209/0001-96 - Bom dia prezados
pedimos nossas humildes desculpas iremos
declinar da mesma devido necessitar de
acompanhamento por 90 dias conforme o
informado e devido a distancia se torna inviável e
ariscado de não atender a vossa necessidade
desde ja agradeço e ficamos a disposição.

Enviada em 09/03/2023 às 08:45:37h

Mensagem do Comprador

Item 1

Para 43.446.209/0001-96 - solicito o envio da
proposta assinada.

Enviada em 09/03/2023 às 19:40:02h

Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor STRATEGY STORM COMERCIAL
LTDA, CNPJ 43.446.209/0001-96, você foi
convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo
para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/03/2023.
Justificativa: Solicito o envio da proposta assinada.

Enviada em 09/03/2023 às 18:02:10h

Mensagem do Sistema

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada.
Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de
fornecedores" na linha do tempo.

Enviada em 07/03/2023 às 17:00:29h

1/2 > >>



ALERTAS

Voltar

Enviada em 07/03/2023 às 17:01:23h

t2)2) > >>



Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emissante
167002

Nome da UG Emissante
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS

Moeda	Ano	Tipo
REAL - (R\$)	2022	NE

Número
967

Célula Orçamentária

Esfera
1

PTRES
171503

Fonte de Recurso
0174016067

Natureza da Despesa
339015

UGR
167002

Plano Interno
E3PCOPFDIAR

Data de Emissão
19/09/2022

Tipo
Estimativo

Processo
6532301240202273

Taxa de Câmbio	Valor
	2.254,50

Favorecido
167002

Nome do Favorecido
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS

Amparo Legal

* Código	Modalidade de Licitação
1104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição

(14) DESPESA COM DIÁRIA - 2022NC402467 - DE 07JUN22 CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO- CONFORME REQ NR 33-TES-FISC ADM/CMDO FRON ACRE/4BIS, DE 14SET22, DO AUX DO FISC ADM- CONF DEX 48-SFPC/CMDO/12*RM, CONF ART. 5º DA LEI 10834 DA 29 DEZ 03 E PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06.

Local da Entrega

RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4BIS)

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00

Subelemento 43 - MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PRÓTESE CONVENCIONAL AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, USO ADULTO, TIPO ENCAIXE KBM, MATERIAL DO ENCAIXE LAMINADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MODELO SUSPENSÃO BOMBA VÁCUO, MATERIAL TUBO TITÂNIO, TIPO DE PÉ PÉ ARTICULADO MONOAXIAL, MATERIAL PÉFIBRA DE CARBONO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO, ACABAMENTO NATURAL, TAMANHO SOB MEDIDA	17.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2023	Inclusão	1,000000	17.800,0000	17.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER
***331.447-**
21/03/2023 19:06:08

Responsável pela Nota de Empenho
PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
***356.860-**
21/03/2023 17:22:52

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160002 GNPJ	Nome COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	Moeda REAL - (R\$)
Endereço 09.655.599/0002-57 RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	CEP 69909-700	
Município RIO BRANCO	UF AC	Telefone (068) 32162900

Ano 2023	Tipo NE	Número 267
--------------------	-------------------	----------------------

Célula Orçamentária

Esfera 2	PTRES 215842	Fonte de Recurso 10000000000	Natureza da Despesa 339030	UGR 167505	Plano Interno D8SAFCTPROT
--------------------	------------------------	--	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Data de Emissão 20032023	Tipo Ordinário	Processo 65323.003182/2023-78	Taxa de Câmbio 0,0000	Valor 17.800,00
------------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------	---------------------------

Favorecido

Código 30.627.519/0001-655	Nome I. A. DA COSTA	CEP 69900-773
Endereço SILVESTRE COELHO 744B JOSE AUGUSTO	UF AC	
Município RIO BRANCO	Telefone AC	

Amparo Legal

Código 140,SO	Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo Lei 14.133/2021	Artigo 75	Parágrafo -	Inciso III	Alínea a

Descrição

(43) MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 2023NC402613, DE 27JAN23 DGP, ATENDE AS NECESSIDADES PMGURBO, CONF DIEX Nº23- SEC FARM/PMGURBO/COMDO FRON ACRE/4 BIS, DE 17MAR23 DA CHEFE DO PMGURBO.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar

16000206000122023 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e dois dias de março do ano de 2023, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.003182/2023-78, contendo (43) folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS- Asp Of
Chefe da Salc